



CONGRESSO NACIONAL

MPV 432

00030

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 432/2008			
autor Deputado BETINHO ROSADO	nº do prontuário 542			
1 ☐ Supressiva 2 ☐ Substitutiva 3 ☒ Modificativa 4. Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

O §3º do art. 1º da MP 432/08 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º ...

.....
§ 3º Para liquidação de operações em que os valores financiados foram aplicados em atividades na área de atuação da SUDAM e SUDENE, exceto em áreas de cerrados, conforme portaria interministerial a ser publicada pelos Ministérios da Integração Nacional e da Fazenda, o correspondente desconto percentual constante do Anexo I será acrescido de quinze pontos percentuais.

JUSTIFICAÇÃO

Uma vez que o poder aquisitivo dos produtores das regiões de abrangência da SUDAM e da SUDENE é menor do que nas demais regiões do país, pretende-se nesta emenda conferir aos devedores dessas regiões a ampliação do benefício dos descontos adicionais em somente 5 (cinco) pontos percentuais sobre o que já estava previsto.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/06/2008 às 11:22
<i>Thomaz</i> /Matr.: _____

PARLAMENTAR

